



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50840.100494/2021-41

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
12/03/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Ana Lilia Lima dos Santos
08/04/2021	2.0	Finalização da versão com propostas de preços	Ana Lilia Lima dos Santos

PROJETO BÁSICO

Referência: Art. 15, inciso II, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de licitações da EPL c/c art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em comunicação visual para a produção, confecção e instalação de informações adicionais da Empresa de Planejamento e Logística – EPL em película branca, conforme especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. São chamadas de diretrizes organizacionais a missão, a visão e os valores de uma empresa. Tratam-se de conceitos que devem ser ditados pela alta cúpula administrativa e seguida por todos os demais colaboradores da organização.

2.1.1. Essas diretrizes precisam ser enraizadas na cultura organizacional, de modo que todos trabalhem seguindo os pressupostos estabelecidos. Para tanto, é relevante que a missão, a visão e os valores da empresa sejam divulgados, de modo que possam ser sempre lidos e recordados pelos funcionários e também, pelos clientes.

2.1.2. As referidas diretrizes foram atualizadas e portanto, a contratação em tela tem o objetivo de atualizar os dados que hoje estão colocados nas entradas principais do 7º e 8º andares ocupados pela Empresa, no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote “C”, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “C”, Asa Sul, Brasília – DF.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. O regime da contratação será empreitada por preço global.

3.2. Por serem serviços de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, em consonância com o art. 15, inciso II, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, que estabelece a possibilidade de realização de procedimento de dispensa de licitação:

“Art. 15. É dispensável a realização de licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez”.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A contratação em tela consiste na produção, confecção, recorte e instalação de adesivo branco contendo a logomarca da Empresa de Planejamento e Logística para os painéis de vidro situados ao fundo das recepções dos 7º e 8º andares da Sede da EPL conforme apresentado nos registros fotográficos, **ANEXO A** deste documento, bem como a remoção do adesivo branco atualmente aplicado.

- 4.2. O painel do 7º andar é dividido em 2 (dois) módulos de **aproximadamente** 212 cm de largura x 146 cm de altura.
- 4.3. O painel do 8º andar é dividido em 2 (dois) módulos de **aproximadamente** 207 cm de largura x 147 cm de altura.
- 4.4. As medidas deverão ser conferidas pelas empresas interessadas, *in loco*.
- 4.5. O formato do texto deverá atender as especificações do Manual de Identidade Visual da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, apresentada no **ANEXO B**, deste Termo de Referência/Projeto Básico.

5. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

- 5.1. Não se mostra viável o parcelamento da solução em razão de haver somente um serviço a ser contratado.

6. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL E QUANTITATIVO

- 6.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Item	Quantidade	Descrição	CATSER
1	2	Adesivos de recorte branco, formato aproximado de 212 cm x 1,46 cm	400586
2	2	Adesivos de recorte branco, formato aproximado de 207 cm x 1,47 cm	400586

Tab. 1. Especificações do material e quantitativo.

6.2. Conteúdo dos adesivos:

MISSÃO

Planejar a logística e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes.

VALORES

Transparência; Sustentabilidade; Inovação; Pessoas; Ética; e Integridade.

VISÃO

Ser parceira estratégica do planejamento e desenvolvimento da infraestrutura brasileira.

6.3. Distribuição das informações nos painéis (conforme registros fotográficos - ANEXO A):

Item 1: 212 cm x 1,46 cm

MISSÃO Planejar a logística e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes.	VALORES Transparência; Sustentabilidade; Inovação; Pessoas; Ética; e Integridade.
VISÃO Ser parceira estratégica do planejamento e desenvolvimento da infraestrutura brasileira.	

Item 2: 207 cm x 1,47 cm

MISSÃO Planejar a logística e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura de transportes.	VALORES Transparência; Sustentabilidade; Inovação; Pessoas; Ética; e Integridade.
VISÃO Ser parceira estratégica do planejamento e desenvolvimento da infraestrutura brasileira.	

7. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAIS

- 7.1. A contratação estará alinhada aos seguintes objetivos previstos no:

- Regimento Interno, art. 16, inciso III, letra "h": "*gerir a cadeia de serviços logísticos da EPL*"; e
- Plano Anual de Contratações de 2021, conforme solicitação feita por intermédio do Formulário SEI 3844560.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Requisitos do Local, Prazo e Forma de Entrega dos Materiais/Serviços

8.1.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações deste Termo de Referência/Projeto Básico nas seguintes condições:

8.1.1.1. Na sede da Empresa de Planejamento e Logística S/A – EPL, situada no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote “C”, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre “C”, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.308-200, telefones (61) 3426-3915 e 3426-3917;

8.1.1.2. Na hipótese de alteração de endereço da sede da EPL, o disposto no item anterior poderá ocorrer no novo endereço a ser indicado;

8.1.1.3. Em horário comercial, de 09h00 min às 12h00 min e 14h00 min às 18h00 min, em dias úteis;

8.1.1.4. Os custos de embalagem e transporte deverão ser arcados pela empresa contratada;

8.1.1.5. O prazo de entrega dos materiais e aplicação dos adesivos é de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

8.1.2. Os serviços e materiais serão prestados/entregues de uma única vez.

8.1.3. Em atendimento a IN SLTI/MP nº 01/2010, os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Critérios de Aceitação

9.1.1. Os serviços deverão atender integralmente aos requisitos especificados neste Termo de Referência/Projeto Básico.

9.2. Procedimentos de Aceitação, Recebimento e Controle de Qualidade

9.2.1. O recebimento dos serviços se dará da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação, proferida pelo fiscal, em suas ausências legais, pelo seu substituto, mediante ANEXO C - Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a CONTRATADA entregar formalmente os serviços demandados; e

b) **Definitivamente**, proferida pelo fiscal, em suas ausências legais, pelo seu substituto, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade com as especificações técnicas, mediante ANEXO D - Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

9.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.3. Na ocorrência desta hipótese, a empresa providenciará, através de representante credenciado, a retirada do material no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de comunicação formal.

9.2.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Rotinas de Execução

10.1.1. Após a emissão e despacho da Nota de Empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos serviços, em seu quantitativo total, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

10.1.2. Na hipótese de caso fortuito ou de força maior, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela contratada antes do vencimento do prazo original.

10.2. Mecanismos formais de comunicação

10.2.1. A(s) Nota(s) Fiscal(ais) à EPL e os demais documentos de comunicação mútua tramitarão por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

10.3. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

10.3.1. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

11. **DA PROPOSTA**

11.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como atender as seguintes exigências:

a) conter as especificações do material/serviço de forma clara, descrevendo, detalhadamente, as características do produto ofertado, incluindo especificação, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as características do material; e

b) no preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos materiais.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. **São obrigações da EPL:**

12.1.1. Nomear o Fiscal da Contratação para solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, bem como seu substituto;

12.1.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

12.1.3. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

12.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

12.1.5. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s), solicitando a substituição do material defeituoso ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência/Projeto Básico;

12.1.6. Estando o(s) serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência/Projeto Básico;

12.1.7. A EPL deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 13.303/2016 e demais cominações legais;

12.1.8. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do(s) serviço(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais; e

12.1.9. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

13. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. **São obrigações da CONTRATADA:**

13.1.1. Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste Termo de Referência/ Projeto Básico, cumprindo o prazo estabelecido;

13.1.2. Entregar os serviços no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência/Projeto Básico, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

13.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) serviço (s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

13.1.4. Atender prontamente quaisquer orientações e/ou exigências da Equipe de Fiscalização, inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- 13.1.8. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da EPL;
- 13.1.9. Comunicar à EPL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.10. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 13.1.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou dos executores dos serviços, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 13.1.12. Cumprir os termos da contratação de acordo com a proposta de preços apresentada à EPL; e
- 13.1.13. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela EPL, cujas reclamações se obrigam a atender.

14. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 14.1. Não será admitida a subcontratação para o objeto da presente licitação.

15. **DO PAGAMENTO**

- 15.1. O pagamento será efetuado pela EPL em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, em quantia não superior ao menor preço indicado na proposta, sendo requisitos para o avanço do processo de pagamento o ateste do fiscal e a respectiva retenção tributária, conforme determinações legais e demais pertinentes.
- 15.2. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta-corrente, por meio de Ordem Bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, estar explícito o nome do banco, a agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser realizado o crédito.
- 15.3. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte de tributos, de acordo com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 15.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à contratada e o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a EPL.
- 15.5. Previamente a data do pagamento, a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.
- 15.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias a entrega dos produtos são de responsabilidade da Contratada, podendo a EPL exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
- 15.7. A EPL, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência/Projeto Básico.
- 15.8. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata tempore* mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001 644, assim apurado:

$$I = (TX)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou de acordo com as normas do fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento definitivo do serviço, observando-se que a garantia do serviço, prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, Código de Defesa do Consumidor e alterações.

16.1.1. A empresa prestadora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Projeto.

16.1.2. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste Termo de Referência/Projeto Básico, inclusive de descumprimento de exigência expressamente formulada pela contratante ou de inobservância de qualquer obrigação legal ou contratual, bem como em caso de mora, sem motivo justificado, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa:

17.1.2.1. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

17.1.2.2. Multa compensatória de 10%, sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

17.1.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, apurado de acordo com a gravidade da infração.

17.2. As sanções previstas nos itens "17.1.1" e "17.1.3" poderão ser aplicadas cumulativamente com a indicada no item "17.1.2", conforme a gravidade do fato.

17.3. A sanção prevista no inciso "17.1.3" poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que:

17.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, ou;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A hipótese selecionada é a de dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 29, da Lei n.º 13.303/2016 e o inciso II, art. 15, do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística S/A.

18.1.1. O critério de julgamento da proposta é o **menor preço global**, sendo que não deverão ser aceitos valores superiores ao valor estimado no item 20.2 deste Termo de Referência/Projeto Básico.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 9.178/2017, Lei nº 12.305/2010 e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (à época).

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

20.1. A estimativa de preços da contratação foi elaborada de acordo com a IN SEGES/ME n.º 73, de 05 de agosto de 2020, e suas atualizações, observando-se, em especial, as disposições do artigo 5º, IV, *in verbis*:

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do

instrumento convocatório.

20.2. Cumpre destacar que em virtude da especificidade do objeto, especialmente no que tange as dimensões, não foi possível utilizar os demais meios de obtenção de estimativa de preços, dispostos na supracitada Instrução Normativa

20.3. Assim, conforme Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 3954383) e propostas (SEI nº 3954531), o menor valor global cotado para execução dos serviços está na ordem de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, segundo a tabela 2:

Valor Global (R\$)	Quantidade de Itens (Und.)	Valor Global por Extenso
R\$ 720,00	4 unidades	Setecentos e vinte reais

Tab. 2. Estimativa de preços - Menor preço global.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.

22. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

22.1. Utilizar-se-á como instrumento de contratação a Nota de Empenho, tendo em vista a execução imediata e integral do objeto contratual, dispensando execução continuada e/ou parcelada.

23. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A	Imagens	3957921
ANEXO B	Manual de Identidade Visual - EPL	3867982
ANEXO C	Termo de Recebimento Provisório	3868230
ANEXO D	Termo de Recebimento Definitivo	3868257

24. DO ENCAMINHAMENTO

24.1. Conforme os excertos da IN nº 05/17 e Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações da EPL, bem da Lei nº 13.303/2016, submetemos o Termo de Referência/Projeto Básico, com assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação e autoridade competente, para, concordando, **aprovar o presente Termo de Referência e encaminhá-lo** à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

(Assinado Eletronicamente)
ANA LILIA LIMA DOS SANTOS
 Integrante Requisitante
 Coordenadora
 SIAPE: 1701206

(Assinado Eletronicamente)
JULIA MENDES ALBUQUERQUE PEIXOTO
 Integrante Administrativo
 Assistente II
 SIAPE: 3184227

Autoridade Máxima da Gerência de Logística e Tecnologia da Informação - GELTI

(Assinado eletronicamente)
DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS
 Gerente de Logística e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Coordenador(a)**, em 09/04/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Mendes Albuquerque Peixoto, Assistente II**, em 09/04/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Campos Borges de Medeiros, Gerente**, em 12/04/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846303** e o código CRC **E1251FD5**.

1.



Referência: Processo nº 50840.100494/2021-41



SEI nº 3846303

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br